



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 026, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL PROEC Nº 03/2022 – 2º Concurso Literário Osório Alves de Castro, sob gestão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.005076/2022-71, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 20 de maio de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

DANIÉLA CRISTINA CALADO

Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO

EDITAL PROEC Nº 03/2022 2º CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna público e convoca a sua comunidade universitária para apresentar propostas em resposta ao EDITAL PROEC Nº 03/2022 – 2º Concurso Literário Osório Alves de Castro, aprovado na 5ª Reunião Extraordinária da CPECC, em 19 de maio de 2022, sob gestão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

Este edital tem como finalidade premiar obras inéditas categoria conto, escritas em língua portuguesa, por autores brasileiros ou estrangeiros, residentes em um dos municípios atendidos pela UFOB.

Osório Alves de Castro (1901-1978) é um escritor santa-mariense vencedor do prêmio Jabuti de Literatura, em 1962, pelo romance “Porto Calendário”. Publicou também “Maria fecha a porta prau boi não te pegar” e “Bahiano Tietê” (póstuma). Os três livros compõem a trilogia da integração do sertão são-franciscano à São Paulo. Por sua notável contribuição literária à memória e história dos povos desta região, Osório foi escolhido para dar nome a este concurso promovido pela UFOB.

1. OBJETIVOS

1.1. Este edital tem como objetivos:

- (a) incentivar a produção de textos literários categoria **conto**, estilo marcado pela concisão e narrativa curta;
- (b) promover a descoberta de novos talentos na literatura regional; e
- (c) fortalecer a interação entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade.

2. TEMA

2.1. O tema é de livre escolha de seus autores.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste concurso os(as) autores(as) residentes nos municípios do Estado da Bahia, incluídos no Território de Identidade Acadêmica da UFOB, a saber: Angical, Baianópolis, Barra do Mendes, Barra, Barreiras, Barro Alto, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Caetité, Canápolis, Candiba, Carinhanha, Catolândia, Caturama, Central, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Érico Cardoso, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Gentio do Ouro, Guanambi, Ibipecta, Ibipitanga, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Igaporã, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, Iuiu, Jaborandi, Jussara, Lagoa Real, Lapão, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas, Malhada, Mansidão, Matina, Morpará, Muquém de São Francisco, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte



Alto, Paramirim, Paratinga, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Presidente Dutra, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, São Gabriel, Sebastião Laranjeiras, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanque Novo, Uibaí, Urandi, Wanderley e Xique-Xique;

- 3.2. Menores de 18 anos só poderão realizar a inscrição se forem emancipados na forma da Lei ou representados por responsável legal (modelo de declaração no ANEXO 1);
- 3.3. A participação neste Concurso tem caráter individual;
- 3.4. Os 15 participantes que obtiverem as maiores notas da comissão julgadora cedem à UFOP, em caráter definitivo, os direitos patrimoniais sobre os contos apresentados no concurso, sendo reconhecidas e creditadas as devidas autorias; ainda autorizam o uso de suas obras, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, para fixação, reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, emissão, distribuição, circulação, realização de versões e derivações realizadas pela UFOP. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao concurso;
- 3.5. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante, a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) no que se refere à documentação encaminhada.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico disponível no sítio web da UFOP (www.ufob.edu.br) (ANEXO 2);
- 4.2. No ato da inscrição, o participante deverá ler e validar a declaração de autoria do texto inscrito, conforme modelo disponível no ANEXO 3 deste Edital;
- 4.3. Só poderão ser inscritos contos inéditos, não tendo sido publicados em nenhum tipo de mídia, seja impressa ou digital;
- 4.4. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá:
 - (a) Preencher formulário online, disponível no sítio web da UFOP (www.ufob.edu.br);
 - (b) Assinalar campo no qual declara ter lido e aceitado os termos deste Edital;
 - (c) Anexar cópia digital do RG, CPF e comprovante de residência;
 - (d) Anexar cópias do conto no formato DOCX e no formato PDF, conforme orientações descritas no anexo 4 deste Edital.
- 4.5. Cada participante poderá inscrever apenas um texto;



4.5.1. Na hipótese de envio de um segundo conto, pelo(a) mesmo(a) autor (a), será considerado o último texto recebido.

5. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1. A avaliação dos contos inscritos será prerrogativa exclusiva da Comissão Julgadora do Concurso, formada por três membros, designada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 5.2. Os nomes dos avaliadores serão divulgados no sítio web da UFOP (www.ufob.edu.br), conforme cronograma.
- 5.3. A avaliação dos contos será realizada considerando os critérios a seguir, os quais serão pontuados com valores de 0 (zero) a 10 (dez):
 - (a) Tratamento redacional;
 - (b) Emprego de recursos e elementos literários;
 - (c) Criatividade;
 - (d) Originalidade.
- 5.4. Após a pontuação de cada critério descrito no item 5.3, será atribuída a média proporcional, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por 4 (quatro).
- 5.5. As notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora serão somadas e divididas por 3 (três), obtendo-se a média final.
- 5.6. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:
 - 1º. Conto com maior nota no critério “Tratamento redacional”;
 - 2º. Conto com maior nota no critério “Emprego de recursos e elementos literários”;
 - 3º. Conto com maior nota no critério “Criatividade”;
 - 4º. Conto com maior nota no critério “Originalidade”.
- 5.7. Caso o empate persista, será considerada a ordem ascendente de inscrição;
- 5.8. Serão desclassificados textos que contenham plágio ou que promovam discurso de ódio, misoginia, racismo, xenofobia, homofobia, preconceito, intolerância religiosa ou qualquer outro discurso que não reconheçam a alteridade, coletivos sociais e minorias;
- 5.9. Os resultados provisório e final serão publicados no sítio web da UFOP (www.ufob.edu.br) conforme o cronograma, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;
- 5.10. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório do concurso, apenas quanto ao vício de forma, conforme cronograma;
- 5.11. Não se admitirão recursos relacionados à avaliação de mérito realizada pela Comissão Julgadora;
- 5.12. Não serão considerados recursos inconsistentes, que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital;
- 5.13. Recursos cujo teor desprezite a Comissão Julgadora serão indeferidos;



- 5.14. Para a interposição de recursos, o proponente deverá preencher o formulário disponível no Anexo 5 e encaminhar para o e-mail cac.proec@ufob.edu.br;
- 5.15. Não haverá reapreciação de recursos;
- 5.16. A análise recursal será realizada por comissão específica designada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Será destinado para este edital, o total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) provenientes do orçamento de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para concessão de premiação aos autores dos cinco contos mais bem classificados, segundo ordem de classificação, com os seguintes valores:
- (a) 1º colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - (b) 2º colocado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
 - (c) 3º colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 - (d) 4º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - (e) 5º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 6.2. Os participantes que obtiverem as 15 (quinze) melhores classificações segundo decisão da Comissão Julgadora receberão certificados de finalistas e terão seus textos publicados em livro digital (e-book);
- 6.3. Os autores vencedores serão contatados para fornecer eventuais informações adicionais para o livro digital;
- 6.4. Os custos de produção do livro digital, em todas as suas etapas, são de responsabilidade da UFOB.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	25/05/2022
Período de inscrição	25/05 a 21/08/2022
Divulgação da lista de contos submetidos ao edital	até 26/08/2022
Período para interposição de recursos quanto às inscrições	29 a 30/08/2022
Publicação da composição da Comissão Julgadora	até 02/09/2022
Divulgação do resultado provisório	até 24/10/2022
Período para interposição de recursos	25 a 26/10/2022
Divulgação do resultado final	até 31/10/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição no Concurso Literário Osório Alves de Castro implica na plena aceitação de todos os termos deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- 8.2. Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora do prazo e aquelas cujos itens exigidos neste edital estejam incompletos ou com problemas nos arquivos anexados. Não cabe à PROEC a responsabilidade por defeitos nos materiais postados;
- 8.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 8.4. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando necessário, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura;
- 8.5. Os participantes autorizam o uso da imagem e dos textos e não serão remunerados, em hipótese alguma, por qualquer ação atinente ao Concurso Literário Osório Alves de Castro a ser realizada pela UFOP, incluindo aparições e divulgação em TV, rádio, mídia digital ou impressa;
- 8.6. Informações sobre o lançamento da publicação serão divulgadas posteriormente pelos canais oficiais de divulgação da UFOP (site e redes sociais). Os (As) autores (as) premiados (as) serão informados (as) por e-mail sobre o lançamento do livro;
- 8.7. Os casos omissos deste Edital serão tratados e analisados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura;
- 8.8. Para esclarecimentos relativos ao edital os(as) interessados(as) deverão entrar em contato pelo e-mail cac.proec@ufob.edu.br.

Barreiras, 25 de maio de 2022.

DANIÉLA CRISTINA CALADO
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

CÍCERO FÉLIX DE SOUSA
Coordenador de Arte e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 1

Este documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do menor de idade que venha a participar do 2º Concurso Literário Osório Alves de Castro.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, estado _____, na condição de _____ (PAI, MÃE, TUTOR OU DETENTOR DE GUARDA JUDICIAL) autorizo o(a) menor de idade _____, que está sob minha responsabilidade, a se inscrever no 2º Concurso Literário Osório Alves de Castro.

_____ (BA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 2

Este formulário deve ser preenchido pela internet, no link [XXXXXXXXXXXXXXXXXX](#)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome do autor(a)	
Responsável legal (se o(a) autor(a) for menor de idade)	
Endereço (rua/av/ número/complemento/bairro)	
Cidade/Estado	
Telefones de contato	
E-mail	
CPF do proponente (ou responsável legal)	
Anexar arquivo digital do CPF	
Anexar arquivo digital do RG	
Anexar arquivo de folha de rosto	
Anexar arquivo de texto (ver anexo)	
Anexar declaração de autoria	
Anexar declaração de responsável de menor (se for o caso)	
Anexar comprovante de residência	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO CONTO SUBMETIDO AO CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO

Eu, _____, RG nº _____
_____ e CPF nº _____

DECLARO, para os devidos fins, em especial o de participação no presente Concurso,
que o conto _____
_____ é original e de minha própria autoria, assumindo, ainda, total
responsabilidade pela declaração firmada.

Barreiras {BA), ___ de _____ de 2022.

Assinatura do autor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO CONTO

Formatação da página: papel A4, margens em 2,5 cm (superior, inferior) e 3 cm (esquerda e direita).

Quantidade de páginas: mínimo 8 e máximo 10 páginas, **mais a folha de rosto.**

Formato do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

O arquivo da folha de rosto deve conter:

Título do conto centralizado e negrito (não coloque tudo em caixa alta).

Nome do autor (nome completo, escrito dois espaços abaixo do título, centralizado e em negrito) e, na linha seguinte, o e-mail.

Observação: Salve este arquivo em PDF com o seguinte nome: *Título do seu conto-FOLHA*.

O arquivo do texto deve conter:

Título (no mesmo formato do arquivo da folha de rosto) e texto do conto, que deve iniciar duas linhas abaixo do título, conforme formatação sugerida acima.

Observação: Salve uma cópia deste arquivo em PDF e outra cópia em DOCX (arquivo do Word) com o seguinte nome: *Título do seu conto-TEXTO*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL PROEC – 03/2022 2º
CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO

Dados do autor

Nome:

E-mail:

Telefone:

Justificativa para apresentação do recurso: *(O autor poderá interpor recurso contra o resultado provisório do concurso, apenas quanto ao vício de forma. O resultado da avaliação técnica da Comissão Julgadora não é suscetível de apelo)*

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) autor (a)